



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 169/2018

Processo nº 23117.021071/2018-71

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R Nº. 209, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, nos níveis "D" e "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.2. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.3. Este edital, os conteúdos programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **18/07/2018**.
- 1.4. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas cidades de Uberlândia (MG), Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG) e Patos de Minas (MG).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O nível do cargo, a cidade, o número de vagas e a remuneração para os cargos são apresentados na **Tabela 1**.
- 2.2. Além do vencimento básico, o candidato aprovado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e outros benefícios, observada a legislação em vigor.
- 2.3. Havendo surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas remoções de servidores que já integram o quadro funcional da UFU, de acordo com o interesse da Instituição, antes da nomeação de novos candidatos classificados no concurso.

Tabela 1

	CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBERLÂNDIA	11	7	2	2	R\$ 2.446,96	40
2.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/PARASITOLOGIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
3.	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANATOMIA PATOLÓGICA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
4.	TÉCNICO EM TELEFONIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
	CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	MÉDICO/ANESTESIOLOGISTA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
2.	MÉDICO/UTI ADULTO	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
3.	MÉDICO/NEFROLOGISTA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
4.	MÉDICO/OFTALMOLOGISTA-RETINA CLÍNICA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
5.	ENGENHEIRO FLORESTAL	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 4.180,66	40
6.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 10% (dez por cento) **das vagas existentes para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 3.2. Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
 - 3.2.1. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco). Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
 - 3.3. O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, nos termos da legislação. O candidato que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerado com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.
 - 3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.
 - 3.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
 - 3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o *Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009*, transcrito no **Anexo I** deste Edital.
 - 3.7. Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, convalidação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.
 - 3.7.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.8. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado no concurso, será convocado antes da nomeação para submeter-se a Junta Médica Oficial da UFU, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.8.1. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas de pessoas com deficiência.

3.8.2. Compete à Junta Médica Oficial da UFU a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria. Incumbe à Junta Médica Oficial da UFU a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício das atribuições do cargo.

3.8.3. A reprovação pela Junta Médica Oficial da UFU ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8.3.1. Caberá recurso da decisão da Junta Médica Oficial no **prazo de 2 dias úteis** a partir do resultado da avaliação médica. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado será divulgado no prazo de **5 dias úteis**.

3.8.3.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.8.4. O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público, será avaliado por **equipe multiprofissional**, antes da nomeação, de acordo com o Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.8.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios de que eventualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.8.4.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, deverá ainda, durante o estágio probatório, submeter-se às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§ 2º, do art.43, do Decreto n. 3.298/99).

3.8.4.3. As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.9. Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Serão reservadas aos negros **20%** (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e **das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso**, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e à **Portaria Normativa Nº 4, de 6 de Abril de 2018**.

4.1.1. O candidato que pretenda **concorrer às vagas reservadas a candidatos negros** deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção **no ato da inscrição** e em seguida marcar o **campo específico**, confirmando assim, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas neste momento serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.2. Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos negros para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três). Ou seja, para cargos com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

4.4. Até o **final do período de inscrição** do concurso público, **será facultado ao candidato desistir de concorrer** pelo sistema de reserva de vagas. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.5. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.

4.5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras, caso **classificados** no concurso público, serão **convocados** para o **procedimento de heteroidentificação** e deverão comparecer a priori no Bloco 3P, prédio da Reitoria no Campus Santa Mônica, para entrevista com a **Comissão de Heteroidentificação UFU**, designada para tal fim conforme Portaria Normativa Nº 4, de 6 de Abril de 2018.

4.5.2. A convocação para o procedimento de heteroidentificação, ocorrerá após a divulgação do Resultado Parcial do concurso e antes da sua Homologação, através de **lista de convocação** publicada na página do concurso www.ingresso.ufu.br. Serão convocados para este procedimento, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a **três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras**, prevista neste edital, ou **dez candidatos**, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação aqui estabelecidas.

4.5.3. Para fins da verificação de que trata o **item 4.5.1**, o candidato será **convocado uma única vez**. O não comparecimento caracterizará a sua **eliminação do concurso**, ainda que figure em lista destinada à ampla concorrência.

4.5.4. Compete à **Comissão de Heteroidentificação** a confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato como preto ou pardo, considerando os **aspectos fenotípicos** do mesmo, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato, portanto, o procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente realizado sob a forma **presencial**, podendo ser **excepcionalmente e por decisão motivada**, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.5.5. **Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, sob pena de eliminação do concurso público.**

4.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do concurso público, **dispensada a convocação suplementar** de candidatos não habilitados.

4.5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.8. O **resultado provisório** do procedimento de heteroidentificação será **publicado no sítio eletrônico www.ingresso.ufu.br**, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.5.9. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no **prazo de 3(três) dias úteis** contados a partir da **publicação do resultado provisório** da avaliação no site www.ingresso.ufu.br. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o **resultado definitivo** será divulgado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**.

4.5.10. O **resultado definitivo** do procedimento de heteroidentificação também será publicado no **sítio eletrônico www.ingresso.ufu.br**, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a **conclusão final** a respeito da confirmação da autodeclaração.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

4.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas às demais regras deste edital.

4.8. O candidato que optar por se declarar como preto ou pardo para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9. Os candidatos negros **aprovados dentro do número de vagas** oferecidas à ampla concorrência **não serão considerados para efeito de preenchimento das vagas** reservadas aos negros. Neste caso o nome do candidato **constará nas duas listas**, apenas para efeito de convocação para o processo de heteroidentificação, conforme especificado no **item 4.5.5**.

4.10. Em caso de não preenchimento de vaga reservada aos negros, em virtude de desistência de candidato, ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, quando houver.

4.10.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas aos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.11. O **candidato negro e com deficiência**, optante das respectivas vagas reservadas, que for **aprovado** dentro do número de vagas oferecidos a candidatos com deficiência, **não será considerado para preenchimento das vagas** reservadas aos negros, e vice versa. Assim como descrito no **item 4.9**, neste caso o nome do candidato **constará nas duas listas**, apenas para efeito de sua convocação para o processo de heteroidentificação.

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos dos níveis "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme **Tabela 1**.

5.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na **Tabela 1**, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros *campi* que possam surgir.

5.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse da Instituição.

5.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, exceto para os cargos de Médico/Área, cuja carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

5.4.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **01 de agosto de 2018 até as 15h do dia 16 de agosto de 2018**.

6.2. O valor da inscrição será de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** para os cargos de nível "D" e de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado no período de **1º de agosto de 2018 até as 21h59min do dia 17 de agosto de 2018**, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

6.2.1. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

6.2.2. O candidato deverá encaminhar à UFU entre o período de **1º de agosto de 2018 até o dia 16 de agosto de 2018**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

6.2.3. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser enviados, em formato PDF, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, ou por correspondência registrada para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG. **O candidato receberá por e-mail, retorno da DIRPS, confirmando que a documentação foi recebida.**

6.2.4. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) auxílio de leitor e/ou auxílio para transcrição da prova, sendo o mesmo em tal caso designado pela DIRPS;

c) ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;

d) intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), sendo o mesmo em tal caso designado pela DIRPS, para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

6.2.5. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

6.2.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança entre o período de **1º de agosto de 2018 até o dia 16 de agosto de 2018**, em formato PDF, na forma de documento escaneado, anexo ao e-mail, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, ou por correspondência registrada para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.

6.2.7. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata descrita no **item 6.2.6**, que tiver seu requerimento deferido, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação da duração da realização das provas objetivas em tempo equivalente ao dispêndio para a amamentação, até o limite de 1(uma) hora.

6.2.9. A candidata descrita no **item 6.2.6**, que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2.10. As solicitações de que tratam os **subitens 6.2.4 e 6.2.6**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

6.2.11. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato.

6.3. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição *on-line*, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

6.3.1. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

6.3.2. A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6.3.3. Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

6.4. Isenção.

6.4.1. O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de **1º de agosto de 2018 até o dia 13 de agosto de 2018**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social - NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

6.4.3. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

6.4.4. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **1º de agosto de 2018**.

6.4.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição **a partir das 12h do dia 16 de agosto de 2018**.

- 6.4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 6.2.** deste Edital.
- 6.4.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 6.2.**, terá sua inscrição indeferida nesse concurso.
- 6.4.9. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.
- 6.4.10. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até as **15h do dia 24 de agosto de 2018**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 6.4.11. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação: o candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, através do Sistema de Inscrição *On-line*, durante o período de inscrição usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar seus dados pessoais. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 6.5. **Ficha do Candidato.**
- 6.5.1. A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Concurso, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir das **15h do dia 24 de agosto de 2018**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará sua prova (campus, bloco e setor).

7. DAS FASES DO CONCURSO

- 7.1. O Concurso Público será realizado em uma única fase, sendo:
- 7.1.0.1. Para todos os cargos Prova Objetiva, contendo as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, que constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital. Será reprovado do concurso público o candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a 12 (doze) nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- 7.2. Para todos os cargos, cada questão de múltipla escolha constará de 4 alternativas com apenas uma alternativa a ser assinalada como resposta, respeitando-se o enunciado.
- 7.3. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na **Tabela 2**.

Tabela 2: Distribuição das disciplinas, número de questões e pontuações.

Disciplinas	Número de Questões	Número mínimo de acertos	Peso
Língua Portuguesa	10	-	1
Noções de Informática	5	-	1
Legislação	5	-	1
Conhecimentos Específicos	20	12	2
Total	40		

- 7.4. O candidato que não comparecer ao(s) local(is) e nos horários indicados na **convocação** para realização desta fase do Concurso Público, será eliminado do mesmo.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato obter todas as informações referentes à sua convocação.

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS.

- 8.1. A prova objetiva será aplicada, pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, no dia **16 de setembro de 2018**, em Uberlândia, com início previsto para **14h, com duração de 4 horas**.
- 8.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 8.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **13h** e fechados, pontualmente, às **13h50min**.
- 8.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as **13h50min**.
- 8.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- documento de identidade;
 - ficha do candidato;
 - caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 8.6. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem, a impressão digital e a assinatura do candidato. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 8.7. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 8.8. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - cabelos longos soltos;
 - armas de qualquer espécie.
- 8.8.1. Ao se inscrever para o concurso de que trata o presente Edital o candidato autoriza a UFU, caso entenda necessário, a proceder à revista pessoal. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 8.8.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelo candidato.
- 8.9. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 8.10. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 8.10.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na(s) Folha(s) de Respostas (nome, número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.

- 8.11. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.
- 8.12. Uma vez na sala ou no local de realização das provas, o candidato deverá:
- conferir, **antes do início da prova**, se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 8.13. O candidato não poderá fazer qualquer anotação na capa ou no caderno de provas até que seja autorizado o início da prova pelo fiscal.
- 8.14. O candidato deverá permanecer nos locais onde estiver realizando as provas, até o final do assim denominado Período de Sigilo. Esse período é calculado com base no horário de início da prova no setor que começou a aplicação da mesma mais tarde. O Período de Sigilo será informado no local de provas. É de responsabilidade do candidato a entrega da(s) folha(s) de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.
- 8.15. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da(s) Folha(s) de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 8.15.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.
- 8.15.2. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 8.16. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 8.17. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua(s) prova(s) anulada(s).
- 8.18. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 8.19. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da mesma.
- 8.20. O candidato poderá trazer seu próprio lanche, desde que fique submetido à verificação por parte do fiscal se o mesmo não possui anotações ou outro material não permitido.

9. FORMA DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. As questões da Prova Objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que lhe será entregue no dia da prova.
- 9.2. Folha de Respostas
- 9.2.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.
- 9.2.2. A Folha de Respostas estará com numeração das questões: de **01 a 40** (de um a quarenta) para todos os cargos.
- 9.2.3. O candidato deverá conferir seu nome, número de inscrição e cargo pretendido. Se esses dados estiverem corretos, deverá escrever a frase determinada em local próprio. O candidato também deve marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 9.2.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 9.2.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 9.2.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 9.2.7. O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 9.2.8. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada, padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva.
- 10.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

(EQUAÇÃO 1)

$$EP = 500 + 100(EB - X)/S$$

Em que:

- EP:** Escore padronizado do candidato a um cargo em uma determinada disciplina;
- EB:** Escore bruto do candidato nessa disciplina;
- X:** Média dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo nessa disciplina;
- S:** Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo nessa disciplina;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPP), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme **Tabela 2**.

A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

(EQUAÇÃO 2)

$$EPP0 = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k}$$

Em que:

EPP0: Escore Padronizado da Prova Objetiva

EP_k: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da prova objetiva.

P_k: Peso atribuído à disciplina K, conforme **Tabela 2**.

K: Índice de cada uma das disciplinas da prova objetiva

10.3. O Escore Final Total (EFT) é igual ao Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPP0), de acordo com a Equação 3.

(EQUAÇÃO 3)

$$EFT = EPP0$$

10.4. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada cargo.

11. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á, na ordem decrescente de EFT. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
 - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
 - tiver maior idade.
- 11.2. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o **Anexo II** deste Edital. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o **Anexo I** deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas, serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **16 de setembro de 2018, após as 20 horas**.
- 12.2. Para recorrer contra estes gabaritos, o candidato deverá utilizar o **Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, após as 20h do dia 16 de setembro de 2018 até as 23h59min do dia 18 de setembro de 2018**, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas.
- 12.3. Julgando procedente o eventual recurso, a DIRPS poderá anular a questão, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.
- 12.4. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 12.5. O candidato somente poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de e-mail válido.
- 12.6. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.
- 12.7. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.
- 12.8. As questões objetivas serão corrigidas por processo eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.
- 12.9. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas, no dia **24 de setembro de 2018, após as 15h**.
- 12.10. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção das questões objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **24 de setembro de 2018, após as 15h**.
- 12.11. As imagens digitais (cópias) da Folha de Resposta da Prova Objetiva e as notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **24 de setembro de 2018, após as 15h**.
- 12.12. Recursos interpostos contra a nota da Prova Objetiva devem ser enviados ao **Setor de Atendimento da DIRPS**, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas, **entre o dia 25 de setembro de 2018 e as 23h59min do dia 27 de setembro de 2018**.
- 12.13. As respostas aos recursos contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as **15h do dia 1º de outubro de 2018**.
- 12.14. O candidato, em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.
- 12.15. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço www.ingresso.ufu.br, ou cujo teor desrespeite a banca.
- 12.16. As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e sua nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão.
- 12.17. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou recurso de **gabarito oficial definitivo**.
- 12.18. A lista de aprovados para os cargos será divulgada após as **15h do dia 05 de outubro de 2018** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 12.19. **A publicação do resultado final e classificação do concurso, será divulgada em uma lista geral, uma lista para vagas reservadas aos candidatos com deficiência e uma para vagas reservadas aos candidatos negros.**
- 12.19.1. A classificação respeitará o número máximo de aprovados de que trata o *Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (Anexo I)*.

12.20. Será oportunizado interposição de recurso contra o resultado final do concurso público, que deverá ser enviado pelo endereço eletrônico www.ingresso.com.br, observando as instruções descritas, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do **resultado final** do concurso.

12.21. O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas (EFTs), será homologado e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, e no *Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009*, disponível na forma do **Anexo I** do presente Edital.

13. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.

13.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

13.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

13.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo III** deste edital.

13.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

13.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.

13.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.

13.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

14. PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

14.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas na **Tabela 1**.

14.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

14.4. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

14.5. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 13**.

14.6. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será **empossado** se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.

14.7. A nomeação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial da União e por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, convocando os candidatos nomeados para a posse, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. A Universidade não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail de Nomeação ou o não comparecimento por parte do candidato, no prazo determinado.

14.8. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

14.9. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino, de acordo com o interesse da UFU, observando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

14.10. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.

15.3. Este edital e demais informações referentes a este concurso serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no site.

15.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.5. Eventuais comunicações que não tenham data de publicação prevista nesse Edital e que necessitem serem feitas aos candidatos, sobre esse Concurso, serão feitas por meio de mensagem eletrônica, **expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato**.

15.6. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato, em decorrência de erros no preenchimento do Sistema de Inscrição Online, por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails, enviados pela instituição durante o processo seletivo.

15.7. Será excluído do concurso o candidato que:

a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.

b) deixar de comparecer à prova.

c) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.

d) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e (ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.

e) for responsável por falsa identificação pessoal.

f) não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.

g) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.

15.8. Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.

15.9. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.

15.10. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.

15.11. Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.

15.12. Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados seus endereços e e-mails** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

15.13. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher seu local de exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFU.

15.14. Não haverá remoção a pedido do servidor, nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, exceto em situações excepcionais e àquelas previstas nas alíneas a, b e c do inciso III, do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, devidamente analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

15.15. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, para o endereço atendimento@dirps.ufu.br, até o dia **06 de agosto de 2018**.

15.16. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os candidatos.

Uberlândia, 12 de julho de 2018.

RENAN BILLA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 17/07/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583652** e o código CRC **282EC8E5**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I -

Quantidade de vagas x número máximo de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

ANEXO II –					
Ordem de Nomeações de Candidatos Homologados em Concurso Público					
Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade	Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade
1	1	Geral	51	6	Candidatos com deficiência
2	2	Geral	52	36	Geral
3	1	Candidatos negros	53	11	Candidatos negros
4	3	Geral	54	37	Geral
5	1	Candidatos com deficiência	55	38	Geral
6	4	Geral	56	39	Geral
7	5	Geral	57	40	Geral
8	2	Candidatos negros	58	12	Candidatos negros
9	6	Geral	59	41	Geral
10	7	Geral	60	42	Geral
11	2	Candidatos com deficiência	61	7	Candidatos com deficiência
12	8	Geral	62	43	Geral
13	3	Candidatos negros	63	13	Candidatos negros
14	9	Geral	64	44	Geral
15	10	Geral	65	45	Geral
16	11	Geral	66	46	Geral
17	12	Geral	67	47	Geral
18	4	Candidatos negros	68	14	Candidatos negros
19	13	Geral	69	48	Geral
20	14	Geral	70	49	Geral
21	3	Candidatos com deficiência	71	8	Candidatos com deficiência
22	15	Geral	72	50	Geral
23	5	Candidatos negros	73	15	Candidatos negros
24	16	Geral	74	51	Geral
25	17	Geral	75	52	Geral
26	18	Geral	76	53	Geral
27	19	Geral	77	54	Geral
28	6	Candidatos negros	78	16	Candidatos negros
29	20	Geral	79	55	Geral
30	21	Geral	80	56	Geral
31	4	Candidatos com deficiência	81	9	Candidatos com deficiência
32	22	Geral	82	57	Geral
33	7	Candidatos negros	83	17	Candidatos negros
34	23	Geral	84	58	Geral
35	24	Geral	85	59	Geral
36	25	Geral	86	60	Geral
37	26	Geral	87	61	Geral
38	8	Candidatos negros	88	18	Candidatos negros
39	27	Geral	89	62	Geral
40	28	Geral	90	63	Geral
41	5	Candidatos com deficiência	91	10	Candidatos com deficiência
42	29	Geral	92	64	Geral
43	9	Candidatos negros	93	19	Candidatos negros
44	30	Geral	94	65	Geral
45	31	Geral	95	66	Geral
46	32	Geral	96	67	Geral
47	33	Geral	97	68	Geral
48	10	Candidatos negros	98	20	Candidatos negros
49	34	Geral	99	69	Geral
50	35	Geral	100	70	Geral

ANEXO III –

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros textuais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciamento do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, A. S. **Gramática mínima para o domínio da língua padrão**. 2. ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

_____. **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

GARCIA, O. M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17. ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2005.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- **MS-Windows 7**: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração.
- **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.
- **MS-Power Point 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- **Correio Eletrônico**: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- **Internet**: Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).
- **Noções de Segurança e Proteção**: Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

PREPPERNAU, J.; COX, J. **"Windows 7 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591.

PREPPERNAU, J.; COX, J. **"Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322.

FRYE, C. **"Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155.

PREPPERNAU, J.; COX, J. **"Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo"**. Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711.

LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y. **"Internet Para Leigos"**. Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994.
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992.
- Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****TÉCNICO EM ENFERMAGEM****REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, na habilitação de Técnico de Enfermagem. Decreto Nº 94.406, de 08 de junho 1987 regulamenta a profissão de Técnico de Enfermagem.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Prestar atividades técnicas de enfermagem na assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta do profissional enfermeiro;
- Trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição.
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos e de Cuidado Intensivo;
2. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
3. Controle de Infecção e Biossegurança;
4. Decreto nº 94.406, de 08/06/1987;
5. Enfermagem Cirúrgica;
6. Enfermagem em Obstetrícia e Neonatologia;
7. Enfermagem em Saúde Mental;
8. Enfermagem em Urgência e Emergência;

9. Enfermagem Pediátrica;
10. Fundamentos de Enfermagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques da American Heart Association 2015: Atualizações das diretrizes de RCP e ACE.** ECC Guidelines Heart, [s.l.], [2015]. Disponível em: <<https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 26/04/2018.
- ARAUJO, Luciane de Almeida. **Enfermagem na prática materno-neonatal.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 298 p.
- BOWDEN VR, GREENBERG CS. **Procedimentos de enfermagem pediátrica.** Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan, 2013. 896 p.
- BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08/6/87: **Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html. Acesso em: 25/04/2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente. Trad. Manual de referência técnica para a higiene das mãos.** World Health Organization, 2009. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/manual-de-referencia-tecnica-para-a-higiene-das-maos>. Acesso em: 25/04/2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf. Acesso em: 25/04/2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência.** 64 p. Brasília, 2017. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf. Acesso em: 25/04/2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde.** Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora n. 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).** Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>. Acesso em: 25/04/2018.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Anexo da resolução COFEN Nº 0564/2017.** Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html. Acesso em: 25/04/2018.
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – **Legislação e Normas. Ano 15, nº 1. 2016.** Disponível em: https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/manuais_enfermagem/manual_de_legislacao_e_normas.pdf. Acesso em: 25/04/2018.
- GIOVANI, Arlete M. M. **Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos.** 14. ed. rev. e ampl. São Paulo: Rideel, 2012. 407 p.
- LIMA, Idelmina Lopes de Lima. MATÃO, Maria Eliane Liégio. **Manual do Técnico de Enfermagem.** 9. ed. Goiânia: AB, 2010.
- POTTER, Patrícia A. **Fundamentos de enfermagem.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1391 p.
- SOBECC. **Práticas recomendadas SOBECC.** 5. ed. rev. e atual. São Paulo: SOBECC, 2009. 301 p.
- VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira. TORRE, Mariana. **Enfermagem em Terapia Intensiva. Práticas Integrativas.** São Paulo: Manole, 2017.
- VOLPATO, Andrea Cristine Bressane. PASSOS, Vanda Cristina dos Santos. **Técnicas Básicas de enfermagem.** 4. ed. São Paulo: Martinari, 2015. 480 p.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/PARASITOLOGIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na Área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Ter conhecimento das técnicas usuais em parasitologia tendo como material biológico fezes (sedimentação espontânea, sedimentação por centrifugação, flutuação espontânea, centrifugo-flutuação, Método de Kato-Katz) e das técnicas parasitológicas de rotina para diagnóstico dos parasitas do sangue. Realizar montagem de lâminas originárias das técnicas parasitológicas usuais. Ter conhecimento das técnicas de captura e montagem de insetos de importância na saúde pública e veterinária (moscas, mosquitos, pulgas, piolhos, carrapatos e ácaros causadores de sarna). Realizar identificação de helmintos, protozoários e artrópodes de importância na saúde pública e veterinária. Efetuar a manutenção das coleções entomológicas. Auxiliar tecnicamente os experimentos entomológicos de campo e laboratório. Ter conhecimento básico de informática.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Conhecer e aplicar técnicas parasitológicas (exames de fezes e sangue);
- Realizar e dar apoio técnico na captura e montagem de insetos de importância na saúde pública e veterinária (moscas, mosquitos, carrapatos, pulgas, piolhos e ácaros);
- Preparar de lâminas para visualização em microscopia de luz de helmintos, protozoários e artrópodes de importância na saúde pública e veterinária;
- Realizar a manutenção das coleções entomológicas;
- Apoio técnico em experimentos entomológicos de campo e laboratório;
- Ter conhecimento básico de informática;
- Apontar consertos necessários à conservação de bens, instalações e equipamentos;
- Zelar pela manutenção, segurança e conservação de instalações, equipamentos e materiais permanentes do local de atuação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Exames parasitológicos de sangue;
2. Exames parasitológicos de fezes;
3. Técnicas de fixação e coloração de material originário de exames de sangue e de fezes;
4. Técnicas de captura de insetos, ácaros e carrapatos de importância médica e veterinária;
5. Técnicas de fixação e montagem de insetos, ácaros e carrapatos;

6. Técnicas de manutenção e criação de insetos de importância médica e veterinária;
7. Identificação de protozoários, helmintos e artrópodes de importância na saúde pública.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- CINERMAN, B; FRANCO, M. A. **Atlas de parasitologia: artrópodes, protozoários e helmintos**. São Paulo: Atheneu, 1998.
- CIMERMAN, B., FRANCO, M.A. **Parasitologia**. Belo Horizonte: Atheneu, 1999.
- DE CARLI, G.A; TASCA, T. **Atlas de Diagnóstico em Parasitologia Humana**, São Paulo: Atheneu, 2014.
- FREITAS, M.G. **Helmintologia veterinária**. Belo Horizonte: Editora Gráfica Rabelo, 1985
- MARIANO, M.L.M; MARIANO, A.P.M; SILVA, M. M. **Manual de Parasitologia Humana**. Ilhéus: Editora UESC, 2007.
- MARCONDES, C. B. **Entomologia médica e veterinária**, 2ª edição, São Paulo: Atheneu, 2011.
- NEVES, D.P et al. **Parasitologia humana**. 13ª edição, Belo Horizonte: Atheneu, 2016.
- NEVES, D.P. **Parasitologia dinâmica**. 3ª edição, São Paulo: Atheneu, 2009.
- REY, L. **Parasitologia**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- TRIPLEHORN, C. A; JOHNSON, N. F. **Estudo dos insetos**. Tradução da 7ª edição Borror and DeLong's (introduction to the study of insects), São Paulo: Cengage Learning, 2011.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANATOMIA PATOLÓGICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: : Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Saúde.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de Laboratório de Anatomia Patológica Diagnóstica, pedagógica e investigativa.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Receber, identificar e registrar espécimes de biopsias, peças cirúrgicas e de citopatologia.
- Organizar os espécimes de biopsia e peças cirúrgicas para o exame macroscópico.
- Armazenar adequadamente os espécimes destinados a exames citológicos até à realização dos preparados citológicos.
- Proceder à correta fixação dos espécimes recebidos para exame
- Realizar, com orientação e supervisão dos patologistas, o exame macroscópico dos espécimes de biopsia e peças cirúrgicas, com retirada de fragmentos para processamento histológico, descrição dos achados e confecção do mapa de clivagem.
- Armazenar, adequadamente e em ordem as sobras das biopsias e peças cirúrgicas.
- Realizar a descalcificação de fragmentos ósseos ou outros espécimes calcificados, para posterior processamento histológico.
- Realizar todas as etapas do processamento histológico, com ou sem a ajuda de aparelhos: desidratação, diafanização, embebição e inclusão em parafina.
- Identificar, corretamente, as lâminas destinadas a colher os cortes histológicos.
- Realizar a microtomia dos blocos de parafina, com obtenção de cortes histológicos de espessura adequada a cada material e de boa qualidade.
- Realizar colorações de rotina (hematoxilina e eosina) e especiais (tricrômico de Masson, reticulina, colorações para fibras elásticas, prata metenamina, PAS, Fite-Faraco, Grocott, Giemsa, vermelho Congo, Ziehl alongado, Perls, mucicarmim etc.).
- Realizar, de forma correta, a montagem das lâminas coradas, com meio de montagem adequado e lamínulas.
- Identificar corretamente as lâminas destinadas aos preparados citológicos ou já encaminhadas com os esfregaços.
- Preparar corretamente os espécimes citológicos: lâminas contendo esfregaços e líquidos corporais, com utilização do equipamento necessário (centrífuga ou citocentrífuga).
- Realizar coloração de Papanicolaou, Giemsa ou outra coloração solicitada para os espécimes citológicos.
- Realizar, de forma correta, a montagem das lâminas com esfregaços ou sedimentos corados, com meio de montagem adequado e lamínulas.
- Realizar cortes histológicos por congelamento, utilizado micrótomo a CO2 ou criostato.
- Realizar reações de imunofluorescência direta em cortes histológicos por congelamento.
- Preparar os diversos tipos de fixadores, bem como os corantes e os reagentes destinados aos procedimentos acima descritos, com utilização correta dos equipamentos (balança de precisão, pH metro, bico de Bunsen etc.) e da vidraria.
- Realizar lavagem da vidraria, limpeza e procedimentos de manutenção e conservação dos equipamentos.
- Realizar tarefas necessárias à organização e funcionamento do laboratório, incluindo aspectos de biossegurança, ergonomia, gestão da qualidade e otimização do trabalho, controle de estoque, gerenciamento de resíduos químicos e biológicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Noções gerais de citologia e histologia para a prática da técnica histológica.
2. Noções gerais de anatomia.
3. Fixação e fixadores.
4. Descalcificação e descalcificadores.
5. Processamento histológico:
 - a) Desidratação
 - b) Diafanização.
 - c) Embebição
6. Inclusão em parafina.
7. Micrótomo rotativo e microtomia.

8. Microtomia por congelamento.
9. Coloração de hematoxilina e eosina.
10. Colorações especiais:
 - d) Tricrômico de Masson.
 - e) Reticulina.
 - f) Colorações para fibras elásticas.
 - g) Prata metenamina (PAMS).
 - h) PAS.
 - i) Fite-Faraco.
 - j) Grocott.
 - k) Giemsa.
 - l) Vermelho Congo.
 - m) Ziehl alongado.
 - n) Perls.
 - o) Mucicarmim.
11. Preparo de lâminas citológicas – citocentrífuga.
12. Coloração de Papanicolaou.
13. Preparo da hematoxilina, da eosina, do EA36 e do orange G.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

JUNQUEIRA & CARNEIRO. **Histologia Básica**, 10ª Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2004.

GABRIELA, S. **Anatomia e Fisiologia Humana**, PDF, Internet.

LOPES & MALHÃO. **Curso de Técnicas histológicas**. Porto, 2016. PDF, Internet.

SILVEIRA. **Orientação para práticas de laboratório**. UFSM. PDF, Internet.

EPSJV. **Técnicas histológicas**. Fiocruz. PDF, Internet.

TÉCNICO EM TELEFONIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área de telecomunicações ou eletrônica reconhecida pelo MEC ou Médio Completo + Experiência de 12 meses na área de telecomunicação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Participar na elaboração de projetos de telecomunicação acústica, digitalização de sinais, rede telefônica, centrais telefônicas, redes de alta velocidade, redes ópticas e estruturadas, tráfego telefônico, telefonia: fixa, celular e IP; instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações; supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações; reparar equipamentos e prestar assistência técnica; ministrar treinamentos, treinar equipes de trabalho e elaborar documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Participar na elaboração de projetos de telecomunicações: Consultar especificações e normas técnicas; interpretar especificações e normas técnicas; levantar dados e informações do projeto; avaliar entroncamento; redimensionar a rede; redimensionar equipamentos; definir plataforma de equipamentos configurar equipamentos no projeto; especificar equipamentos (comutação, transmissão, rede e comunicação de dados); especificar mão-de-obra; quantificar os materiais, equipamentos e mão-de-obra; levantar o custo do projeto; elaborar esquemas para projetos.
- Instalar sistemas de telecomunicações: Verificar o fornecimento de energia; verificar a infraestrutura; consultar manual de instalação; avaliar as interfaces dos equipamentos e componentes; fixar componentes de sistemas de telecomunicações; instalar cabeamento, conhecimento de rede estruturada; efetuar interligações dos equipamentos; testar conexões; verificar alimentação do sistema; ativar o sistema.
- Testar sistemas de telecomunicações: Avaliar condições de funcionamento dos equipamentos; programar o sistema de telecomunicações; configurar o sistema de acordo com as especificações do projeto; efetuar testes de funcionamento de acordo com especificações; medir, aferindo as condições de funcionamento através de instrumentos; efetuar ajustes do sistema; substituir componentes do sistema; instruir o usuário final na utilização de sistemas de telecomunicações.
- Realizar manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos de telecomunicações: Verificar o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações; executar rotinas de teste; identificar falhas no sistema de telecomunicações; corrigir as falhas do sistema de telecomunicações; reprogramar o sistema de telecomunicações; configurar os softwares do equipamento; acompanhar teste de laboratório.
- Supervisionar tecnicamente processos e serviços de telecomunicações: Distribuir tarefas para equipes de trabalho; fornecer dados para a área de desenvolvimento tecnológico; detectar necessidades de expansão e ou redimensionamento de sistemas; supervisionar o cumprimento do cronograma físico-financeiro; acompanhar serviços de instalação de redes telefônicas.
- Reparar equipamentos: Identificar a instrumentação necessária; apontar consertos necessários à conservação de bens, instalações e equipamentos; efetuar ajustes; trocar componentes, zelar pela manutenção, segurança e conservação de instalações, equipamentos e materiais permanentes do local de atuação.
- Ministrar treinamento: Contribuir para o desenvolvimento de habilidades específicas na equipe; capacitar na utilização de tecnologia de telecomunicação; ministrar treinamento em novas tecnologias; treinar usuário final; treinar, orientar e avaliar desempenho de equipe de trabalho; ministrar treinamento em área específica.
- Elaborar documentação técnica: Analisar relatórios técnicos; elaborar rotinas de teste; especificar planos de trabalho; elaborar relatórios de desempenho; elaborar esquemas.
- Utilizar recursos de informática: World, Excell, Power Point.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Características, estatísticas do tráfego telefônico.
2. Volume e intensidade de tráfego.
3. Centrais de comutação, CPAs.

4. Estruturas das redes telefônicas.
5. Multiplexação no domínio do tempo (TDM) e da frequência (FDM).
6. Qualidade de Serviço (QoS).
7. Sinalização.
8. Tarifação e armazenamento de ligações.
9. Telefonia digital: amostragem, quantização, codificação PCM e log-PCM.
10. Telefonia fixa: rede pública de telefonia comutada (PSTN) e voz sobre IP (VoIP).
11. Telefonia móvel celular: sistemas GSM e CDMA.
12. Transmissão da informação telefônica.
13. Transmissão por pares metálicos, cabos, fibras ópticas e sem fio.
14. Unidades de nível de sinal usadas em telecomunicações.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALBUQUERQUE, Rômulo Oliveira. **Análise de circuitos em corrente alternada**. 7 reimp. 2 ed. São Paulo: Érica, 2012.
- ALENCAR, Marcelo Sampaio de e QUEIROZ, Wamberto José Lira de. **Ondas eletromagnéticas e teoria de antenas**. São Paulo: Érica, 2010.
- ALENCAR, Marcelo Sampaio de. **Engenharia de redes de computadores**. São Paulo: Érica, 2012.
- ALENCAR, Marcelo Sampaio de. **Telefonia celular digital**. 3 ed. rev. São Paulo: Érica, 2013.
- ALENCAR, Marcelo Sampaio de. **Telefonia Digital**. 5 ed. São Paulo: Érica, 2011.
- EDMINISTER, Joseph A. **Circuitos elétricos**. 2 ed. rev. São Paulo: McGraw-Hill. 1991.
- GOMES, Alcides Tadeu. **Telecomunicações: transmissão e recepção: AM-FM e sistemas pulsados**. 27 ed. São Paulo: Érica, 2007.
- HIYOSHI, Edson Mitsugo e SANCHES, Carlos Alberto. **Projetos de sistema rádio**. 4 ed. São Paulo: Érica, 2010.
- MARIN, Paulo Sérgio. **Cabeamento estruturado – desvendando cada passo: do projeto à instalação**. 4 ed. rev. São Paulo: Érica, 2013.
- MARKUS, Otávio. **Circuitos elétricos: corrente contínua e corrente alternada: teoria e exercícios**. 9 ed. rev. São Paulo: Érica, 2011.
- MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de telecomunicações – teoria e prática**. 4 ed. rev. São Paulo: Érica, 2010.
- MICELI, Maria Tereza; FERREIRA, Patrícia. **Desenho técnico básico**. 2 ed. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008.
- MICROSOFT. **Manual da Suíte Microsoft Office 2010**. Ajuda on line ou impressa.
- MICROSOFT. **Manual do Sistema Operacional Windows 7**. Ajuda on line.
- NASCIMENTO, Juarez do. **Telecomunicações**. 2 ed. São Paulo: Makron Books, 1992.
- NETO, Vicente Soares. **Telecomunicações - sistemas de modulação – uma visão sistêmica**. 3 ed. rev. São Paulo: Érica, 2012.
- NETO, Vicente Soares; SILVA, Adelson de Paula; JÚNIOR, Mário Boscato C. **Redes de alta velocidade – cabeamento estruturado**. 3 ed. rev. São Paulo: Érica, 1999.
- PINHEIRO, José Maurício S. **Cabeamento óptico**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- RIBEIRO, José Antônio Justino. **Comunicações ópticas**. 4 ed. São Paulo: Érica, 2009.
- SILVA, Arlindo; RIBEIRO, Carlos Tavares; DIAS, João; SOUSA, Luís. **Desenho técnico moderno**. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
- SOUZA, Lindeberg Barros de. **Projeto e implementação de redes**. 3 ed. São Paulo: Érica, 2013.
- SOUZA, Lindeberg Barros de. **Redes de computadores – guia total**. São Paulo: Érica, 2009.
- TEMES, Lloyd. **Princípios de Telecomunicações**. São Paulo: McGraw-Hill. 1990. 24. TORRES, Gabriel. **Redes de computadores – curso completo**. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.
- CENTRO Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, Unidade de São José. **Curso de Telecomunicações. Apostila Telefonia 1**. Disponível em: Acesso em: 7 fev. 2018.
- HERSENT, Oliver; GUIDE, David; PETIT, Jean-Pierre. **Telefonia IP: comunicação multimídia baseada em pacotes**. Addison Wesley, 2002.
- JESZENSKY, Paul Jean Etienne. **Sistemas telefônicos**. Manole, 2007.

MÉDICO/ANESTESIOLOGISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILIDADE PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Realizar consulta e atendimento médico ao paciente SUS por meio de ações que previnam as doenças e promovam a saúde;
- Utilizar as técnicas anestésicas, aplicando-as aos pacientes do Hospital de Clínicas (HC) nos diversos setores designados pela direção do HC,
- Supervisionar e orientar alunos que estejam estagiando no HC, regularmente matriculados nos cursos da Universidade Federal de Uberlândia (**Preceptoria**);
- Coordenar serviços e programas de saúde;
- Elaborar documentos que difundam conhecimentos na respectiva área.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista;

2. Risco Profissional do Anestesiologista;
3. Segurança do paciente;
4. Fisiologia e Farmacologia do sistema Cardio-circulatório;
5. Fisiopatologia e Farmacologia do Sistema Respiratório;
6. Fisiologia e farmacologia do Sistema Nervoso;
7. Fisiologia e farmacologia do Sistema Urinário;
8. Fisiologia do Sistema Digestivo;
9. Fisiologia do Sistema Endócrino;
10. Farmacologia Geral;
11. Farmacologia dos anestésicos Venosos;
12. Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios;
13. Transmissão e Bloqueio Neuromuscular;
14. Física e Anestesia;
15. Preparo Pré-Anestésico;
16. Monitorização em anestesia;
17. Anestesia Inalatória;
18. Anestesia Venosa;
19. Dor;
20. Recuperação Pós- Anestésica;
21. Reposição Volêmica e Transfusão sanguínea;
22. Anestesia Ambulatorial e para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico;
23. Anestesia para Neurocirurgia;
24. Anestesia para Transplantes;
25. Anestesia Regional;
26. Anestesia em Urologia;
27. Anestesia no Obeso ;
28. Anestesia para Cirurgia Abdominal;
29. Anestesia em Ortopedia;
30. Anestesia Pediátrica;
31. Anestesia em Obstetrícia;
32. Anestesia em Urgências e no Trauma;
33. Anestesia para Oftalmo e Otorrino;
34. Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco-Maxilo-Facial;
35. Anestesia em Geriatria;
36. Anestesia para Cirurgia Torácica;
37. Anestesia para cirurgia Cardíaca e cardiovascular;
38. Reanimação cardiorrespiratória e cerebral;
39. Complicações da Anestesia;
40. Terapia Intensiva;
41. Metodologia Científica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- SAESP. **Tratado de anestesiologia**. 8ª edição. São Paulo-SP: Editora Atheneu, 2017.
- BARASH, P. G. e colaboradores. **Manual de Anestesiologia Clínica**. 7ª edição, editora: Artmed, 2015.
- BARASH, P. G. et al. **Clinical anesthesia**. 8th edition. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins Publishers, 2017.
- MILLER, R. D. e colaboradores. **Tratado de Anestesiologia**. 6ª edição, editora: Elsevier, 2012.
- MILLER, R. D. et al. **Miller's anesthesia**. 8th edition. Canada: Elsevier, 2015.

MÉDICO/UTI ADULTO**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILIDADE PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica) ou Título de Especialista em Medicina Intensiva, (reconhecido pela Associação Médica Brasileira e Associação de Medicina Intensiva Brasileira).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar assistência a pacientes em estado crítico;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- Coordenar programas e serviços em saúde;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Outras atividades afins relacionadas ao exercício da função e
- Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão pertinentes à área de atuação no Hospital de Clínicas de Uberlândia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Choque circulatório.
2. Sepsis e choque séptico.
3. Ventilação Mecânica.
4. Atendimento à Parada cardiorrespiratória.
5. Acidente Vascular Encefálico Isquêmico e Hemorrágico.
6. Hemorragia Subaracnóidea não traumática.
7. Trauma crânioencefálico / Politraumatismo.
8. Hipertensão Intracraniana.
9. Síndromes coronarianas agudas.
10. Insuficiência renal aguda.
11. Tromboembolismo pulmonar.
12. Morte Encefálica e Manutenção do Potencial Doador de Órgãos.
13. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo.
14. Pneumonia Comunitária Grave.
15. Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica.
16. Terapia Nutricional.
17. Hemorragia Digestiva.
18. Pancreatite Aguda.
19. Taquiarritmias e Bradiarritmias.
20. Distúrbios hidroeletrólíticos.
21. Distúrbios ácido-básicos.
22. Síndrome Compartimental Abdominal.
23. Grande Queimado.
24. Insuficiência Hepática Aguda.
25. Intoxicações Exógenas.
26. Pós-operatório de Cirurgias de Grande Porte.
27. Distúrbios hemorrágicos e trombóticos.
28. Monitorização hemodinâmica.
29. Cuidados Paliativos.
30. Código de ética médica e ética profissional.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE Senra. **Medicina Intensiva – Fundamentos e Práticas**. 1edição. Editora Atheneu; 2014.

KNOBEL E. **Condutas no Paciente Grave**, 3a edição. Editora Atheneu, 2016.

ADVANCED cardiologic life support (ACLS)

ADVANCED trauma life support (ATLS)

PROAMI (Programa de Atualização em Medicina Intensiva) – SEMCAD.

OLASVEENGEN TM, et al. **Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science With Treatment Recommendations Summary**. *Circulation* 2017;136(23):e424-e440.

GLAUCO Adriano Westphal, Viviane Renata Zacliffevis, Miriam Cristine Machado Bartz, Raquel Wanzuita, Cassiano Teixeira, Cristiano Franke, Fernando Osni Machado, Gilberto Friedman, Joel de Andrade, Jorge Dias de Matos, Delson Morilo Langaro, Eliézer Silva, Gerson Costa, Maria Emília Coelho, Mirela Cristine de Oliveira, Nazah Cherif Mohamed Youssef, Nelson Akamine, Rafael Lisboa de Souza, Milton Caldeira Filho, Kalinca Daberkow Vieira. **Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos no potencial doador adulto falecido. Parte I. Aspectos gerais e suporte hemodinâmico**. RBTI 2011, 23(3).

GLAUCO Adriano Westphal, Milton Caldeira Filho, Kalinca Daberkow Vieira, Viviane Renata Zacliffevis, Miriam Cristine Machado Bartz, Raquel Wanzuita, Álvaro Réa-Neto, Cassiano Teixeira, Cristiano Franke, Fernando Osni Machado, Joel de Andrade, Jorge Dias de Matos, Alfredo Fiorelli, Delson Morilo Langaro, Fabiano Nagel, Felipe Dal-Pizzol, Gerson Costa, José Mário Teles, Luiz Henrique Melo, Maria Emília Coelho, Nazah Cherif Mohamed Youssef, Péricles Duarte, Rafael Lisboa de Souza. **Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos no potencial doador adulto falecido. Parte II. Ventilação mecânica, controle endócrino metabólico e aspectos hematológicos e infecciosos**. RBTI 2011, 23(3).

GLAUCO Adriano Westphal, Milton Caldeira Filho, Kalinca Daberkow Vieira, Viviane Renata Zacliffevis, Miriam Cristine Machado Bartz, Raquel Wanzuita, Álvaro Réa-Neto, Cassiano Teixeira, Cristiano Franke, Fernando Osni Machado, Joel de Andrade, Jorge Dias de Matos, Karine Becker Gerent, Alfredo Fiorelli, Anderson Ricardo Roman Gonçalves, Ben-Hur Ferraz Neto, Fernando Suparregui Dias, Frederico Bruzzi de Carvalho, Gerson Costa, José Jesus Camargo, José Mário Meira Teles, Marcelo Maia, Marcelo Nogara, Maria Emília Coelho, Marilda Mazzali, Nazah Cherif Mohamed Youssef, Péricles Duarte, Rafael Lisboa de Souza, Rogério Fernandes, Spencer Camargo, Valter Duro Garcia. **Diretrizes para manutenção de múltiplos órgãos no potencial doador adulto falecido. Parte III. Recomendações orgãos específicas**. RBTI 2011, 23(4).

RESOLUÇÃO CFM Nº 1826/2007 (Morte Encefálica);

RESOLUÇÃO CFM Nº 1805/2006 (Cuidados Paliativos);

RESOLUÇÃO CFM Nº 1931/2009 (Código de Ética Médica);

DECRETO 9175/17 | Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, Presidência da República. Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da **disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento**.

POWERS WJ, et al. **2018 Guidelines for the Early Management of Patients With Acute Ischemic Stroke: A Guideline for Healthcare Professionals From the American Heart Association/American Stroke Association**. *Stroke* 2018;49(3):e46-e110.

HEMPHILL JC, et al. **GUIDELINES for the Management of Aneurysmal Subarachnoid Hemorrhage: A Guideline for Healthcare Professionals From the American Heart Association/American Stroke Association**. *Stroke* 2015;46(7):2032-60.

BRAIN Trauma Foundation TBI Guidelines. Nancy C, et al. **GUIDELINES for the Management of Severe Traumatic Brain Injury**, 4th Edition. Neurosurgery 2017;80(1):6-15.

BARR J, Fraser GL, Puntillo K, et al. **Clinical Practice Guidelines for the management of pain, agitation, and delirium in adult patients in the intensive care unit**. Crit Care Med 2013;41:263-306.

RHODES A, et al. **Surviving Sepsis Campaign: International Guidelines for Management of Sepsis and Septic Shock**: 2016. Crit Care Med 2017;45(3):486-552.

DIRETRIZES Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013 – AMIB e SBPT.

[FIHN SD](#), et al. **2014 ACCF/AHA/ACP/AATS/PCNA/SCAI/STS guideline for the diagnosis and management of patients with stable ischemic heart disease: a report of the American College of Cardiology Foundation/American Heart Association task force on practice guidelines, and the American College of Physicians, American Association for Thoracic Surgery, Preventive Cardiovascular Nurses Association, Society for Cardiovascular Angiography and Interventions, and Society of Thoracic Surgeons**. [Circulation](#) 2014;130(19):1749-67.

[MCCLAVE SA](#), et al. **Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (A.S.P.E.N.)**. [JPEN](#) 2016;40(2):159-211.

RANIERI M, Rubinfeld GD, Thompson BT, Ferguson ND, Caldwell E, Fan E, Camporota L, Slutsky AS. **Acute Respiratory Distress Syndrome - The Berlin Definition**. [JAMA](#) 2012;307(23):2526-33.

MÉDICO/NEFROLOGISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILIDADE PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica + Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia (ambas reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica) + Título de Especialista em Nefrologia (reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Realizar consultas e atendimentos médicos na área da nefrologia, especificamente nos serviço de hemodiálise ambulatorial (crônicos) e hemodiálise de urgência nos pacientes internados no Hospital de Clínicas (agudos).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Nefrologia clínica.
2. Glomerulopatias: síndrome nefrótica; glomerulonefrite difusa aguda; glomerulonefrite rapidamente progressiva; glomerulonefrite crônica.
3. Infecção do trato urinário.
4. Nefrite tubulointersticial.
5. Hipertensão arterial.
6. Lesão renal aguda.
7. Insuficiência renal crônica.
8. Distúrbios do metabolismo hidroeletrólítico e ácido-básico.
9. Nefrolitíase.
10. Doença Mineral Óssea relacionada à Doença Renal Crônica.
11. Diálise: indicações, complicações e intercorrências em hemodiálise e diálise peritoneal.
12. Transplante renal: aspectos clínicos, complicações e intercorrências do transplante renal.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CRUZ, Jenner; Cruz, Helga Maria Mazzarolo; Kirsztajn, Gianna Mastroianni, Barros, Rui Toledo. **Atualidades em Nefrologia - Volumes 11 (2010) e 12 (2012)**. Editora – Sarvier, São Paulo.

ROBERTO, Katz. **Fisiopatologia Renal** - 2a edição, 2011. Editora Atheneu, São Paulo.

JORNAL Brasileiro de Nefrologia – Brazilian Journal of Nephrology - **Volumes 31 (ano 2009, nos 1-4), 32 (ano 2010, nos 1-4) e 33 (ano 2011, nos 1-4)**. Edição impressa - Editora Elsevier, São Paulo. Versão online - Acessar: <http://www.jbn.org.br/> ou <http://www.scielo.br/scielo> (2009 - 2010).

DAUGIRDAS, John T.; Blake, Peter G.; Ing, Todd S; **Manual de Dialise** – 4a edição, 2008. Editora – Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

AJZEN, Horácio; Schor, Nestor; **Nefrologia: Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP** – EPM 3a edição, 2010. Editora – Manole, São Paulo.

BARROS, Elvino; Manfro, Roberto; Thomé, Fernando; Gonçalves, Luiz Felipe. **NEFROLOGIA - ROTINAS, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO** – 3a edição, 2006. Editora – Artmed, São Paulo.

CLARKSON, Michael R.; Brenner, Barry M. **O RIM - BRENNER & RECTOR - REFERÊNCIA RÁPIDA** – 7a edição, 2007. Editora – Artmed, São Paulo.

GREENBERG, Arthur. **Primer on Kidney Diseases** – 5a edição, 2009. Editora – Saunders Elsevier, USA.

RIELLA, Miguel Carlos. **Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos** – 5a edição, 2010. Editora – Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

BRENNAN, Daniel C.; Glasscock, Richard J.; Rose, Burton D. Schwab, Steve J. **UPTODATE IN NEPHROLOGY AND HYPERTENSION** – version 18.3, 2011. Editors-in-Chief - Acessar: <http://www.uptodate.com/index>.

KDIGO Clinical Practice Guideline **for Glomerulonephritis**. Kdigo Kidney International Supplements (2012) 2, 143–153.

KDIGO 2017 Clinical Practice Guideline **Update on Diagnosis, Evaluation, Prevention and Treatment of CKD-MBD**. Kidney International Supplements (2017) 7, 1–59.

KDIGO 2012 Clinical Practice Guideline **for The Evaluation and Management of Chronic Kidney Disease**. Kidney International Supplements (2013) 3, 19-62.

KDIGO Clinical Practice Guideline **for Acute Kidney Injury**. Kidney International Supplements (2012) 2, 2; doi:10.1038/kisup.2012.2.

MÉDICO/OFTALMOLOGISTA – RETINA CLÍNICA, CIRURGICA E PEDIATRICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC + Registro no Conselho Regional de Medicina.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia (reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO)) + Título de Especialista em Retina e Vítreo, de pelo menos 1 ano ou 1920 horas, registrado no Conselho Regional de Medicina.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Realizar consultas e atendimentos médicos na área de retina clínica e cirúrgica e atendimento dos pacientes do berçário com problemas infecciosos, congênitos, tumorais ou de prematuridade;
- Tratar pacientes;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- Coordenar programas e serviços em saúde,
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Executar atividades ambulatoriais, cirúrgicas e atividades de Inter consultas com as demais áreas do hospital.
- Internação;
- Executar outras atividades afins relacionadas ao exercício da função;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A carga horária de 20 horas semanais será dividida entre as 4 áreas (Centro Cirúrgico, Ambulatórios de Retina Clínica e Cirúrgica e Berçário) pelo chefe do serviço e de acordo com a necessidade do serviço.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Anatomia, embriologia e histologia da retina e imunologia ocular,
2. Propedêutica ocular (ultrassom ocular, eletro fisiologia ocular,
3. Angiofluoresceinografia,
4. Tomografia de coerência óptica (OCT),
5. Genética molecular nas doenças de retina,
6. Distrofias retinianas,
7. Princípios da terapia vitreoretiniana,
8. Tumores da retina, coroide e vítreo,
9. Retina clínica (doenças vasculares da retina, doenças inflamatórias e infecciosas da retina, patologias do nervo óptico) e retina cirúrgica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

STEPHEN J. Ryan, David R. Hinton, Andrew P. Schachat, Pat Wilkinson. **Retina** - 3 vols. – 6ª edição, Elsevier Mosby, 2017.

SILVA, Rufino. **Manual de Retina**, Michel Eid Farah, Lidel, 2016.

ANITA, Argawal. **Gass' Atlas of Macular Disease** – 5ª edição, Elsevier, 2012.

[K. Bailey Freund MD](#), [David Sarraf MD](#), [William F. Mieler MD](#) (Autor), [Lawrence A. Yannuzzi MD](#). **The Retina Atlas**, 2ª edição Elsevier, 2017.

NIKA Nagheri. **The Wills Eye Manual** - 7ª edição, Wolters Kluwer, 2017.

JAY S Duker, Nadia K Waheed, Darin Goldman, Elsevier Saunders. **Handbook Of Retinal OCT**, 2014.

ENGENHEIRO FLORESTAL**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Engenharia Florestal, com Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver projetos de Engenharia Florestal; elaborar normas e documentação técnica, gerenciar o estágio supervisionado e trâmites de convênios entre o curso de Engenharia Florestal e outras instituições, executar atividades de administração, assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídas pela Unidade Acadêmica. Planejar, coordenar e executar atividades nas quatro grandes áreas da Engenharia Florestal: Tecnologia da Madeira, Manejo Florestal, Silvicultura e Ambiente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e outras atividades de interesse da Unidade Acadêmica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Responsabilizar-se pelo funcionamento, organização e preservação dos equipamentos e instalações;
- Auxiliar na seleção do equipamento, material ou utensílio a ser comprado e elaborar os orçamentos para as licitações;
- Receber e fazer a verificação de quaisquer materiais, equipamentos e insumos que sejam adquiridos para a Engenharia Florestal;
- Prestar suporte técnico aos usuários, orientar e dar apoio; consultar documentação técnica, como normas técnicas, instruções normativas, legislação, entre outros; consultar fontes alternativas de informações; simular - problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar *software e hardware*;
- Auxiliar e treinar usuários; consultar referências bibliográficas, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; configurar ambiente de treinamento e ministrar treinamento a discentes e novos servidores;
- Elaborar documentação, regras e normas para os ambientes da Engenharia Florestal descrever processos, manuais e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar bens do curso; auxiliar na elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica de máquinas, equipamentos e processos;
- Elaborar normas internas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário e definir metodologias a serem adotadas;

- Coordenar a execução de projetos em ambientes internos e externos; administrar recursos internos e externos; acompanhar a execução de projetos;
- Coordenar os trâmites dos estágios supervisionado dos estudantes da Engenharia Florestal e trâmites de convênios entre o curso de Engenharia Florestal e outras instituições
- Executar atividades de administração e gestão de todos os recursos, materiais, insumos, equipamentos e implementos, casas de vegetação, viveiro, experimentos de pesquisa do curso de Engenharia Florestal;
- Acompanhar, orientar e ensinar os servidores e trabalhadores contratados de campo, na realização de todas as atividades solicitadas pelos docentes;
- Na impossibilidade de agendar um motorista contratado, transportar os estudantes, utilizando um veículo oficial, até as áreas experimentais e auxiliar, acompanhar e colaborar na execução de experimentos em campo, seguindo as orientações do pesquisador responsável;
- Auxiliar em aulas de campo de Dendrometria, Inventário e Manejo Florestal;
- Realizar análises de processos de Manejo Florestal em formações nativas, bem como de plantios de espécies florestais.
- Elaborar e executar projetos de conservação de árvores matrizes, e outras ações para a conservação de espécies florestais ameaçadas de extinção ou exploradas na natureza;
- Realizar estudos para a localização de corredores ecológicos utilizando ferramentas de geoprocessamento;
- Efetuar o levantamento e avaliação de matéria-prima florestal para fins de comercialização;
- Atuar em atividades administrativas como assistente técnico, assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídas pela Unidade Acadêmica;
- Auxiliar na difusão dos resultados de pesquisas realizadas no âmbito da UFU, para aplicação e uso pela comunidade;
- Desenvolver projetos de Engenharia Florestal; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional de acordo com as necessidades da Unidade Acadêmica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Máquinas e mecanização florestal.
2. Sistemas agrossilvipastoris e integração lavoura, pecuária e floresta (ILPF).
3. Planejamento e implantação de plantios comerciais.
4. Proteção de plantas: Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas.
5. Viveiro florestal: aspectos gerais da propagação (seminal e assexuada) de plantas florestais e produção em ambiente protegido.
6. Análise de crescimento e produtividade das plantas.
7. Sementes florestais: Sanidade, germinação, dormência, produção e melhoramento.
8. Inventário florestal, dendrometria e manejo florestal de florestas nativas e plantadas.
9. Caracterização da Madeira: Anatomia, química e propriedades físicas e mecânicas da madeira.
10. Tecnologia da madeira: Desdobro, processamento primário e secundário e secagem.
11. Tecnologia de produtos florestais: Preservação da madeira, painéis de madeira reconstituída e produtos florestais não madeireiros.
12. Legislação ambiental e florestal.
13. Sensoriamento remoto e Sistemas de Informações geográficas aplicados à Engenharia Florestal.
14. Botânica: morfologia, sistemática, dendrologia e fisiologia de espécies florestais.
15. Ecologia: ecologia de ecossistemas florestais e suas principais características.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALFENAS, A. C.; ZAUZA, E. A. V.; MAFIA, R. G.; ASSIS, T. F. **Clonagem e doenças do eucalipto**. Viçosa: EDUFV, 2004.
- BLASCHKE, T.; KUX, H. **Sensoriamento remoto e SIG avançados**. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- BRANCALION, P. H. S.; RODRIGUES, R. R.; GANDOLFI, S. **Restauração Florestal Oficina de Textos**, 2015. 432.
- CAMPOS, J. C. C.; LEITE, H. G. **Mensuração florestal: perguntas e respostas**. 4. ed. Viçosa: UFV, 2013.
- CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia: princípios e conceitos**. Brasília, 2004.
- CARRANO-MOREIRA, A. F. **Manejo Integrado de Pragas Florestais: Fundamentos Ecológicos, Conceitos e Táticas de Controle**. Rio de Janeiro: Technical Books Editora, 2014.
- DAVIDE, A. C.; SILVA, E. A. A. **Produção de sementes e mudas de espécies florestais**. Lavras, MG: UFLA, 2008.
- EMBRAPA. **Sistemas agroflorestais: bases científicas para o desenvolvimento sustentável**. Brasília: Embrapa, 2008.
- EVERT, R. F. **Anatomia das plantas de Esau**. São Paulo: Blucher, 2013.
- GALVÃO, A. P. M.; JANKOWSKY, I. P. **Secagem racional da madeira**. São Paulo: Nobel, 1985. 11p.
- GOMES, J. M.; PAIVA, H. N. **Viveiros florestais: propagação sexuada**. 3. ed. Viçosa, MG: UFV, 2004. v. 1.
- IWAKIRI, S. **Painéis de Madeira reconstituída**. Curitiba: FUPEF, 2005, 247 p.
- JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F.; DONOGHUE, M. J. **Sistemática vegetal: um enfoque filogenético**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- KOLLMANN, F. F. P.; CÔTÉ JR, W. A. **Principles of wood science and technology**. New York: Springer Verlag, 1968.
- LAMPRECHT, H. **Silvicultura nos Trópicos**. Rossdorf: GTZ, 1990.
- ODUM, E. P.; BARRETT, G. W. **Fundamentos de ecologia**. 5. ed. São Paulo: Thompson Learning, 2007.
- PAIVA, H.N. **Preparo de solo para a implantação florestal**. Viçosa: UFV, 1995, 31 p.
- PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de madeira**. Editora LTC, Sexta Edição – 2012.
- PÉLLICO NETTO, S.; BRENA, D. A. **Inventário Florestal**. Curitiba, PR: [s. n], 1997.
- PIÑA-RODRIGUES, F. C. M. **Parâmetros técnicos para produção de sementes florestais**. Editora UFRRJ, 2007. 188.
- PRUSKI, F. F. **Conservação de solo e água: práticas mecânicas para o controle da erosão hídrica**. 2ª ed. atual. e ampl. Viçosa. Editora UFV, 2009.

SANTOS, A. F. dos, MEDEIROS, A. C. de S. et al. **Patologia de sementes florestais**. 1ed. Embrapa, 2011.

SCHUMACHER, M. V.; VIEIRA, M. (Org.). **Silvicultura do eucalipto no Brasil**. Santa Maria: Editora UFSM, 2015.

SOARES, C. P. B.; PAULA NETO, F.; SOUZA, A. L. **Dendrometria e Inventário Florestal**. 2.ed. Viçosa: UFV, 2011.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico científicas. Assessorar nas atividades de desenvolvimento, pesquisa e extensão. Participar de reuniões de equipe multidisciplinar.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Analisar os aspectos sensório-motores e avaliá-los quanto a suas capacidades e deficiências;
- Preparar ambiente terapêutico;
- Indicar conduta terapêutica;
- Preparar material terapêutico;
- Estimular cognição e desenvolvimento psicomotor normal, por meio de procedimentos específicos da terapia ocupacional;
- Estimular adesão e continuidade nos tratamentos;
- Orientar pacientes, familiares e responsáveis;
- Dar palestras e cursos de capacitação;
- Conduzir programas recreativos;
- Desenvolver programas de prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Assessorar atividades de capacitação, pesquisa e extensão;
- Exercer práticas de jogos/esportes;
- Coordenar diferentes tipos de oficinas: de trabalhos manuais; atividades que facilitem a reabilitação do auto cuidado; atividades sócio-culturais; jardinagem; grupos de expressão corporal; grupos operativos;
- Participar de reuniões de equipe transdisciplinar;
- Participar de discussões de casos;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade e executar tarefas associadas ao ambiente organizacional; orientação e acompanhamento de estágio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Políticas públicas de saúde do trabalhador, saúde do servidor público, segurança no trabalho.
2. Previdência (Regime Geral Único).
3. Políticas de atenção psicossocial.
4. Vigilância em saúde do trabalhador.
5. Avaliação de funcionalidade e desempenho ocupacional.
6. Noções da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF.
7. Prevenção de incapacidade.
8. Abordagens terapêuticas individuais e em grupo.
9. Intervenções no contexto ambiental (domiciliar, acadêmico e trabalho).
10. Métodos e técnicas de avaliação e classificação em terapia ocupacional.
11. Atividades e recursos terapêuticos.
12. Papel da terapia ocupacional nas equipes interdisciplinares.
13. Cinesiologia e biomecânica.
14. Terapia ocupacional na saúde mental e psiquiatria.
15. Terapia ocupacional na disfunção física.
16. Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e trabalho.
17. Terapia ocupacional nos processos de saúde/doença e envelhecimento.
18. Terapia ocupacional na prática social.
19. Bioética e legislação profissional.
20. Métodos e técnicas da terapia ocupacional na prevenção a saúde.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Camila M. **A articulação de saúde da Terapia Ocupacional na Atenção Primária**. Campinas, Unicamp . TCC Programa de Aprimoramento Profissional. 2013. Disponível em: <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/a_articulaafo_de_saasde_da_terapia_ocupacional_na_atenafo_primaria.pdf>.

BARROS, Denise D.; GHIRARDI, Maria I. G.; LOPES, Roseli E. **Terapia ocupacional social**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, set./dez. 2002,13 (3): 95-103.

BASTOS, Simone C. A.; MANCINI, Marisa C.; PYLÓ, Rúbia M. **O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, maio/ago. 2010. 21 (2): 104- 110.

- BEIRÃO, Rafaela O. S.; ALVES, Cinthia K. A. **Terapia ocupacional no SUS: refletindo sobre a normatização vigente**. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, set/dez 2010, v. 18, n.3, p. 231-246.
- BENETTON, Maria. J.; LANCMAN, Selma. **Estudo de Confiabilidade e Validação da "Entrevista da História do Desempenho Ocupacional"**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, 1998. 9 (3): 94-104.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática**. Guanabara Koogan, p 49-54. 2007.
- CAVALCANTI, Alessandra; DUTRA, Fabiana C. M. S.; ELUI, Valéria M. C. **Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo**. 3ª ed. Traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo; jan.abr;26 (Ed Esp.):1-49. 2015.
- CORRÊA, Victor A. C. Luto: **Intervenção em Terapia Ocupacional**. Belém: Amazônia Editora, 2010. 125 p.
- COSTA, Samira L. **Terapia ocupacional social: dilemas e possibilidades da atuação junto a Povos e Comunidades Tradicionais**. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, 2012. 20 (1): 43-54.
- CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. **Terapia Ocupacional Willard & Spackman**. 11ª ed. Guanabara Koogan, 2011.
- DE CARLO, Marysia M. R. P.; LUZO, M. C. M. **Terapia Ocupacional, Reabilitação Física e Contextos Hospitalares**. São Paulo: Roca, 2004. 323 p.
- DE CARLO, Marysia M. R. P.; QUEIROZ, Mônica E. G. **Dor e Cuidados Paliativos: Terapia Ocupacional e Interdisciplinaridade**. São Paulo: Roca, 328 p. 2007.
- DRUMMOND, Adriana F.; REZENDE, Márcia B. **Intervenções da Terapia Ocupacional**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 175 p.
- KATZ, Noomi. **Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional**. São Paulo: Editora Santos, 2014. 415 p.
- MÂNGIA, Elisabete F; MURAMOTO, Melissa, T.; LANCMAN, Selma. **Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, maio/ago 2008,19 (2): 121-130.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE / ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. CIF . **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Editora EDUSP, 2015. 333 p.
- PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. **Terapia Ocupacional Capacidades Práticas para as Disfunções Físicas**. São Paulo: Roca, 2005.1092 p.
- RADOMSKI, M. Vining; LATHAM, C. A. Trombly. **Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. 6ª ed. São Paulo (SP): Editora Santos, 2013. 1431 p.
- ROCHA, Eucenir F.; PAIVA, Luzianne F. A.; OLIVEIRA, Renata H. **Terapia ocupacional na Atenção Primária à Saúde: atribuições, ações e tecnologias**. Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar. São Carlos, 2012. 20 (3): 351-361.
- SILVA, Monique C.; ARAÚJO, Morgana K. V. **Terapia ocupacional em saúde mental: evidências baseadas nas portarias do SUS**. Revista Baiana de Terapia Ocupacional. 2013, maio. 2 (1): 41-52.
- TEDESCO, Solange A.; NOGUEIRA-MARTINS, Luiz A.; CITERO, Vanessa A.; IACOPONI, Eduardo. **Tradução e validação para português brasileiro da Escala de Autoavaliação do Funcionamento Ocupacional**. O Mundo da Saúde, São Paulo, 2010. 34 (2): 230-237.
- VAZ, Lisete R.; SILVA, Omar, L. R.; ARAÚJO, Rogéria P. **Terapia Ocupacional: A arte de imaginar com as mãos**. Rio de Janeiro: Cultural Médica, 1993. 84 p.